Resposta a impugnação a edital de licitação

Pregão presencial: 02/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo geral (gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha, descartáveis e gás de cozinha) em atendimento as demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

A empresa Comercial Vener Ltda encaminhou via email, a solicitação de impugnação do edital do pregão presencial nº 02/2022,no dia 27/01/2022, onde a mesma , questiona na fase de habilitação a exigencia do selo AFE (autorização de funcionamento de empresa) , emitido pela ANVISA.

Foi solicitado à Procuradoria Jurídica um parecer, onde o mesmo é parte integrante de tal decisão.

De acordo com edital de Pregão Presencial 02/2022:

> 5.4-As impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, situada na Rua Henriqueta Rubim, 280 – Niterói – São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, CEP 35935-000, a partir da publicação do aviso do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas à Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil a contar do recebimento da solicitação.
>
> 5.5. A Câmara Municipal não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

Tais informações demonstra que o pedido de impugnação foi encaminhado de forma equivocada (encaminhada via email) e fora do prazo que seria até dia 26/01/2022 (quarta feira).

Diante do exposto, decide a pregoeira da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo desconsiderar tal pedido de impugnação, e determino que seja dado prosseguimento ao feito, decidindo manter o edital e seus anexos, bem como a data e horário de abertura do certame para o dia 31 de janeiro de 2022, às 09:00.

São Gonçalo do Rio abaixo, 28 de janeiro de 2022.

Letícia Soares de Souza